

Decreto N° 306 - de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	4.500,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	8.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	22.500,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	22.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.500.000 - 3.1.90.04.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	4.500,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	14.500,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	22.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	22.500,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	22.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Novembro de 2025

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: 291.348.036-53